



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1131, DE 30 DE JULHO DE 2021.

“PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG A QUE ALUDE O DECRETO MUNICIPAL Nº 807/2020”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o estado de calamidade pública no município de Pirajuba/MG, a que se refere o decreto municipal nº 807/2020, prorrogado pelos decretos municipais nº 856/2020, nº 913/2020 e nº 972/2021.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 30 de julho de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 30/07/2021	
Nome: <u>Ítalo Cruzel Brincos</u>	
Ass.: <u>Ítalo</u>	Masp.: 995

